



Prefeitura Municipal de São Vicente

Mensagem nº 25/90

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 62

DOCUMENTO N.º 2387/90

PROJETO DE LEI

A COMISSÃO DE Juizaria e Redação
SÃO VICENTE, 28/08/90

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, e dá outras providências.

Processo nº 01576/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar com o Banco do Estado de São Paulo S/A ou com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo ou com outro estabelecimento bancário, Operação de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o montante de Cr\$ 392.000.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões de cruzeiros) que será liquidada dentro de 150 (cento e cinquenta) dias, acrescida de juros e demais encargos, de acordo com as condições operacionais da entidade contratada.

Art. 2º - Fica, ainda, permitido ao Executivo tomar todas as providências necessárias à execução desta Lei, tais como firmar contratos, termos aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares, bem assim vincular ao instrumento contratual respectivo, para cumprimento das obrigações assumidas, o produto da parcela de tributos e/ou depósitos bancários.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei onerão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
